



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais – CPICER
Comissão de Heteroidentificação – CHET
Comissão de Análise de Documentos dos Povos Indígenas e Quilombolas - COADIQ
Avenida General Canabarro, 552, 2º andar do Campus III, Maracanã – Rio de Janeiro – RJ

**CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO *ON-LINE* COMPLEMENTAR À
AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA PRETA OU PARDA
EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU EM EDUCAÇÃO MUSICAL E TECNOLOGIA (LSEMT)**

O Presidente do Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-raciais, no uso de suas atribuições, em consonância com Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023 que atualiza a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, a Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de Julho de 2023, a Portaria Normativa nº 04 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 10 de abril de 2018, e ainda as Portarias CEFET-RJ nº 1314 de 28 de novembro de 2023 e nº 1.343, de 01 de dezembro de 2023, que nomeia a **Comissão de Heteroidentificação – CHET**, para realização dos procedimentos de heteroidentificação, CONVOCA:

1- OS/AS CANDIDATOS/AS NEGROS/AS

1.1 Os/As candidatos/as habilitados/as para a heteroidentificação complementar à Autodeclaração Étnico-Racial- para candidatos/as inscritos/as para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados/as pretos, pardos, conforme **Anexo VI**, presente no Edital do processo seletivo para o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Musical e Tecnologia (LSEMT).

2- QUANTO À COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – CHET – NA VALIDAÇÃO DAS AUTODECLARAÇÕES DOS CANDIDATOS NEGROS

3.1 A CHET do Cefet/RJ, nos processos de verificação e de validação dos candidatos/as autodeclarados/as negros (pretos e pardos), considerará:

1.1.1 O teor da autodeclaração assinada e entregue pelo/a candidato/a por ocasião de sua inscrição;

1.1.2 As características fenotípicas do/a candidato/a, observadas durante procedimentos conduzidos e registrados pela Comissão de Heteroidentificação.

3- QUANTO A REALIZAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1 MODALIDADE *ON-LINE*

3.1.1 Os procedimentos de heteroidentificação ocorrerão na **Modalidade *On-line*** por meio da plataforma ***Teams Microsoft***.

3.1.2 Os/As candidatos/as deverão acessar a plataforma ***Teams Microsoft*** através de navegadores como Google Chrome, Mozilla Firefox, Opera e outros, que não sejam Edge e Internet Explorer, e:

3.1.3 Acontecendo o acesso por computador convencional, ter sistema operacional Windows nas versões 7, 8.1 ou 10.



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais – CPICER
Comissão de Heteroidentificação – CHET
Comissão de Análise de Documentos dos Povos Indígenas e Quilombolas - COADIQ
Avenida General Canabarro, 552, 2º andar do Campus III, Maracanã – Rio de Janeiro – RJ

3.1.4 No horário agendado previamente para os procedimentos de heteroidentificação, o/a candidato/a deverá apresentar sua identidade com foto, ou qualquer documento de fé pública (expedidos por órgãos públicos, ex: Registro Geral - identidade, Carteira de Trabalho, Carteira de motorista, Passaporte) com foto atualizada, válido em território nacional, **e informar através de leitura a Autodeclaração**, conforme o **Anexo VI** presente no Edital do processo seletivo para o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Musical e Tecnologia (LSEMT).

3.2 PROCEDIMENTOS DA ENTREVISTA ON-LINE

3.2.1 Durante a entrevista *on-line*, o/a candidato/a deverá estar à frente da câmera; o ambiente com boa iluminação; fundo claro, sem filtros de edição; sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação fenotípica do candidato; a leitura da sua autodeclaração será realizada com a folha preenchida, de modo a não cobrir a captura da câmera.

3.2.2 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

3.2.3 A entrevista gravada será arquivada junto ao Comitê de Política de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais, protegido por senha e podendo ser utilizada a qualquer momento para os fins previstos nesta convocação, sendo preservado o sigilo dos mesmos.

3.2.5 Em nenhum momento será permitido ao/à candidato/a gravar a entrevista em vídeo e/ou áudio do processo de heteroidentificação, ficando este procedimento restrito apenas à banca designada pela CHET (Comissão de Heteroidentificação), que realizará a avaliação fenotípica, conforme o **Anexo I** desta convocação e nos termos da Lei 12.711/2012, mediante expressa autorização da cessão do uso de sua imagem, apenas para este fim, por parte do candidato.

3.3 Da Banca, dia e disponibilidade do Link

3.3.1 As entrevistas de aferição da veracidade da autodeclaração serão realizadas pelo **Teams** no **dia 11 de fevereiro de 2025**, seguindo a ordem descrita no **Anexo I desta Convocação**.

3.3.1.1 O acesso à sala da entrevista - Banca de Heteroidentificação - será por meio do seguinte link:

<https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3a84ae4133d8d04991ab169df3b1501026%40thread.tacv2/1738949108318?context=%7b%22Tid%22%3a%228eeca404-a47d-4555-a2d4-0f3619041c9c%22%2c%22Oid%22%3a%22ce8b7882-b668-4ef4-8084-5caf2c9f9de6%22%7d>

3.3.2 Na impossibilidade de acessar a internet ou devido a falta de equipamento (celular, computador), o/a candidato/a deverá se dirigir à Unidade que realizou sua inscrição. Será disponibilizado um Membro Presencial da Comissão de Heteroidentificação – CHET para orientá-lo na realização do procedimento.

3.3.3 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso na entrevista via **Teams**.

3.3.4 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais – CPICER
Comissão de Heteroidentificação – CHET
Comissão de Análise de Documentos dos Povos Indígenas e Quilombolas - COADIQ
Avenida General Canabarro, 552, 2º andar do Campus III, Maracanã – Rio de Janeiro – RJ

própria Banca do Procedimento de Heteroidentificação.

3.4 DA CONDIÇÃO DE PESSOA NEGRA

3.4.1 O/A candidato/a será considerado não enquadrado na condição de pessoa negra (preta ou parda):

3.4.1.1 Negar-se a fornecer algum dos itens exigidos por esta Convocação.

3.4.1.2 Houver a maioria simples dos integrantes da CHET quanto ao não entendimento de que o/a candidato/a apresente traços fenotípicos que o identifiquem como pessoa negra (preta ou parda), indígena e quilombola.

3.4.1.3 O não enquadramento do/a candidato/a na condição de pessoa negra ou parda não configura ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, que o candidato não se enquadrou nos quesitos cor ou raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4- DO RESULTADO DA AFERIÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

4.1 Aferida a veracidade da Autodeclaração, constará o termo DEFERIDO, na divulgação do resultado no endereço eletrônico do Processo Seletivo do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Musical e Tecnologia (LSEMT), conforme calendário do processo seletivo.

5- DO INDEFERIMENTO

5.1. Serão considerados indeferidos:

5.1.1 Os/As candidatos/as não forem aferidos como “preto” ou “pardo” pela comissão;

5.1.2 Os/As candidatos/as que não cumpram as orientações desta convocação;

5.1.3 Os/As candidatos/as que não assinem a Autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda).

6- DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DA CHET

6.1. O/A candidato/a poderá interpor recurso, seguindo o modelo do **Anexo VIII**, presente no Edital do processo seletivo para o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Musical e Tecnologia (LSEMT), por intermédio do e-mail: cpicer@cefet-rj.br, preenchendo obrigatoriamente no campo assunto: Solicitação de banca recursal – Edital do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Musical e Tecnologia (LSEMT).

6.4 As respostas aos recursos serão divulgadas, nos prazos estipulados em Edital, no endereço eletrônico do Processo Seletivo do respectivo Programa de Pós-graduação.

6.5 Se mantido o resultado pelo INDEFERIMENTO, em nenhuma hipótese, caberá novo recurso.

ANEXO I



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais – CPICER
Comissão de Heteroidentificação – CHET
Comissão de Análise de Documentos dos Povos Indígenas e Quilombolas - COADIQ
Avenida General Canabarro, 552, 2º andar do Campus III, Maracanã – Rio de Janeiro – RJ

RELAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS

DATA: 11/02/2025 (terça-feira)

Nº de Inscrição	Horário
0628537-0	14h:00min
0629538-0	14h:15min
0630888-0	14h:30min
0631119-0	14h:45min
0631120-9	15h:00min
0631127-3	15h:15min
0631176-4	15h:30min
0631197-1	15h:45min
0631201-9	16h:00min